



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 078/2023, que “Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Contagem para a legislatura que compreende o período entre janeiro de 2025 e dezembro de 2028 e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 078/2023, de autoria da Mesa Diretora. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Contagem para a legislatura que compreende o período entre janeiro de 2025 e dezembro de 2028 em 75% (setenta e cinco por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do presente Projeto de Lei nº 167/2022.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 22 de junho de 2023.

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – “DANIEL CARVALHO”
PRESIDENTE

EDGARD GUEDES VIEIRA – “EDGARD GUEDES”
VICE-PRESIDENTE

RONALDO PAULO DA SILVA – “RONALDO BABÃO”
RELATOR

LEANDRO VIANA DA SILVA – “LÉO DA ACADEMIA”
PRESIDENTE SUPLENTE

ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA – “PASTOR ITAMAR”
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
RELATOR SUPLENTE